



# Diário Oficial Eletrônico DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO TOCANTINS

ANO I Nº0

NAZARÉ DO TOCANTINS-TO, TERÇA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2017

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

1

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 736/2017 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré/TO, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Nazaré, Estado do Tocantins, **Maria Elvira Chagas de Araújo**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré. – **D.O.N.**, como instrumento de publicidade dos atos oficiais e institucionais dos Poderes Executivo e Legislativo e dos entes da administração municipal indireta.

**Art. 2º** - A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré, e de que trata esta Lei atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º - O conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré que trata esta Lei será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2º - Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Lei.

**Art. 3º** - A edição eletrônica do Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://diariooficial.nazare.to.gov.br>, podendo ser consultado sem custos e independente de cadastramento.

**Art. 4º** - As publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré complementarão outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

**Art. 5º** - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré são reservados ao município de Nazaré.

**Parágrafo 1º** - O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

**Parágrafo 2º** - O Município manterá no quadro de avisos na Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

**Art. 6º** - Fica estabelecida a responsabilidade pelo conteúdo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré, ao órgão que o produziu.

**Art. 7º** - Os atos, após serem publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

**Art. 8º** - O gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados poderão ser feita diretamente pelo Poder Executivo ou por delegação a terceiros, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**Art. 9º** - As publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré, oriundas de outras entidades que não tenham nenhum vínculo com o Poder Público Municipal, serão cobrados em valores fixados através de decretos.

**Art. 10º** - O Poder Executivo deverá, obrigatoriamente, manter arquivo permanente contendo todas as edições do Diário Oficial do Município, seja em formato impresso ou meio eletrônico, à disposição de quaisquer órgãos ou cidadãos para consulta e verificação dos atos oficiais publicados.

**Art. 11º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
NAZARÉ, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês  
de março de 2017.

**MARIA ELVIRA CHAGAS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**PUBLICADO**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré do Tocantins ANO I Nº0 de 07 de Março de 2017.